

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 821/2018/300/A

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbra Junior

ENCERRAMENTO: **Prazo até 18/01/2019 às 17:00 HS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, tipo Split, piso teto, capacidade mínima de 36.000 Btu, quente e frio, 220 volts trifásico. Para a Agência Ambiental da CETESB de São José dos Campos/SP. Conforme “Anexo 1 – Especificação Técnica” e demais anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
 - c) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias corridos (a partir da Ordem de Início de Serviço emitida pela CETESB).**
 - d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br e carlosacjr@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 821/2018/300/A – ENCERRAMENTO - 18/01/2018 ÀS 17:00 HORAS.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
- b) Multa:

- I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
 - II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
 - III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Joenice B. Matos Vasconcellos**, telefone: **(11) 3133-3291**.
 - b) **Não será paga taxa de visita.**
- 6. Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;
- 7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM** **NÃO**
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - Especificação Técnica;

ANEXO 2 - Planilha de Quantidades e Preços; e

ANEXO 3 - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Coimbra Junior

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 41-AAEE-18

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A SALA DA RECEPÇÃO DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CETESB – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

OBJETO

Mão de obra especializada para os serviços de substituição de condicionador de ar, tipo “Air Split”, por outro equipamento novo, na Agência Ambiental de São José dos Campos – CMP, localizada à avenida Olivo Gomes nº 100, bairro Parque da Cidade/Santana – CETESB – São José dos Campos – São Paulo – SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Síntese dos trabalhos

Este serviço consiste nas seguintes etapas: a) desinstalação completa de um aparelho de ar condicionado, danificado, posicionado na área da recepção da agência ambiental de São José dos Campos e b) Fornecimento e instalação de um equipamento Piso Teto novo, capacidade 36000 Btu/h.

O equipamento desinstalado, Piso Teto de 36000 Btu/h, deverá ser disponibilizado aos responsáveis da agência.

1 – Desmontagem do condicionador de ar PT 36000 Btu/h - Sala da Recepção

1.1 – Desinstalação completa de 1 (um) equipamento condicionador de ar, tipo Air Split, modelo Piso Teto Space, capacidade 36000 Btu/h, 220 V, com insuflamento direto, só frio (somente refrigeração), tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22, marca Carrier consistindo esse serviço na retirada da unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), das suas atuais posições.

1.2 – Limpeza e descontaminação do circuito frigorígeno existente para receber o novo equipamento de ar condicionado. Utilizar produto e procedimento adequados para a limpeza e descontaminação de modo a não provocar corrosão na tubulação de cobre. Esse processo de limpeza deve ser realizado com o cuidado adequado para que o novo equipamento não seja prejudicado com contaminantes oriundos do aparelho anterior.

2 – Fornecimento e instalação de condicionador de ar PT 36000 Btu/h

2.1 – Fornecimento e Instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado, tipo air split, modelo Piso Teto, marca Carrier, capacidade de **36000 Btu/h**, com insuflamento direto, só frio (somente refrigeração), tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22, controle remoto sem fio, unidades condensadora e evaporadora para instalação aparente no teto.

Condição da sala: tbs = 22 °C +/- 2°C

FORNECIMENTOS DIVERSOS

3 – Estão inclusos no escopo de serviços e, portanto, faz parte deste fornecimento visando a execução do objeto os itens abaixo descritos:

3.1 – Fornecimento de todos os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos de apoio) necessários a desinstalação e limpeza/descontaminação da rede frigorígena de cobre. Interligação das unidades evaporadora e condensadora do equipamento novo que será fornecido e instalado, complemento do isolamento térmico dos tubos frigorígenos e interligação com a tubulação de dreno.

3.2 – Caso os suportes do antigo equipamento não possam ser reutilizados, a contratada se responsabiliza pelo fornecimento e instalação de suportes metálicos (novos), padronizados, com coxins de borracha e pintura adequada de acordo com o peso, dimensões e modelos do conjunto de ar condicionado (unidades condensadoras e evaporadoras);

3.3 – Complementação, se necessário, do isolamento térmico **em cada linha de tubo de gás refrigerante**, ou seja, linha de expansão e linha de sucção a fim de se garantir as condições ideais para se obter o melhor rendimento do equipamento condicionador de ar;

3.4 – Utilização de tubo isolante Armaflex – preto ou similar;

3.5 – Carga de gás refrigerante, teste e pré-operação do condicionador de ar instalado. Verificação de vazamentos;

3.6 – Ministrando treinamento/orientação aos técnicos da CETESB para capacitá-los a operar os aparelhos de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação de serviços de assistência técnica e manutenção.

OBSERVAÇÕES

4 – Aspectos a serem observados neste fornecimento

4.1 - Será de responsabilidade da contratada a interligação dos aparelhos condicionadores de ar com os pontos de energia elétrica, conforme as normas técnicas de instalação de baixa tensão vigentes e o manual de instalação dos equipamentos condicionadores de ar. (utilizar na instalação eletrodutos galvanizados e caixas de passagem metálicas);

4.2 – Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação);

4.3 – A contratada deverá executar, antes da retirada dos equipamentos, os procedimentos normais de recolhimento de gás refrigerante, de forma a evitar vazamentos para a atmosfera, recorrendo, inclusive, se necessário, à utilização de reservatórios cilíndricos apropriados para o armazenamento do fluido refrigerante;

4.4 – A movimentação vertical e horizontal do todo ou parte do aparelho de ar condicionado a ser desinstalado e do novo a ser instalado, durante as etapas do serviço, é da responsabilidade da contratada, a qual deverá empenhar para isso, mão de obra, dispositivos e equipamentos para esse fim;

4.5 – O prazo de garantia será no mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB;

4.6 - O local e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos;

4.7 - Em hipótese alguma, forneceremos materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para instalação desses equipamentos;

4.8 - A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação do condicionador. A empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica;

4.9 – Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho dos funcionários da agência, como geração de ruído, pó, odores ou interrupção da energia elétrica, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância dos responsáveis pela agência e fiscalização da obra;

4.10 – Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletro-eletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc... a contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tais quais as características originais dos mesmos;

4.11 – A desinstalação e montagem do condicionador de ar deverão ser realizadas norteando-se pelas boas práticas de engenharia em serviços similares, baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação do fabricante do equipamento.

São Paulo, 12 de julho de 2018

Eng^o Marco de Souza Melo
Reg.: 01.7087
CREA 0601553032

ANEXO 2

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)**

<p>CETESB PROPOSTA - AR CONDICIONADO</p>					
<p>OBRA : Prestação de serviços de retirada, fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, tipo Split, piso teto, capacidade mínima de 36.000 Btu, quente e frio, 220 volts trifásico. Para a Agência Ambiental da CETESB de São José dos Campos/SP. Conforme Edital, "Anexo 1 – Especificação Técnica" e demais anexos.</p>					
<p>LOCAL : Agência Ambiental de São José dos Campos - CMP - SP</p>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UD.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	Desmontagem do Condicionador de Ar da sala de recepção				
	Desinstalação completa de equipamento condicionador de ar, tipo Air Split				
1.1	Desinstalação Condicionador de ar PT 36000 Btu/, marca Carrier	pç	1,00		
1.2	Limpeza e descontaminação da tubulação frigorígena	vb	100%		
2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar				
2.1	Aparelho Piso Teto 36000 Btu/h, marca Carrier	pç	1,00		
TOTAL GERAL:					

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	N ^o <i>COS-XXX-19-XX</i>
<i>Processo N.º</i> 821/2018/300/A	<i>SOC N.º</i> 114842	Data: 10/01/2019
<i>Documento Base:</i> Anexo 1 – Especificação Técnica		
<i>Contato:</i> Ana Maria Dias Reis – Agência Ambiental São José dos Campos (CMP).		
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, tipo Split, piso teto, capacidade mínima de 36.000 Btu, quente e frio, 220 volts trifásico. Para a Agência Ambiental da CETESB de São José dos Campos/SP. Conforme “Anexo 1 – Especificação Técnica” e demais anexos.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – *Anexo 3.6*.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – *Anexo 3.1*.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – *Anexo 3.5*.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;

- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, OU ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; OU Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 12- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 13- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de

Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.

- 3- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 4- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente (se houver), devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS

Na obra ou serviço que necessite para sua realização mais de 5 (cinco) trabalhadores, será obrigatório apresentar a lista de empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSO, assinada por representante legal da empresa e acompanhada da devida procuração, nos termos do Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009 – Anexo 3.7.

IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

V. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO 3.2 – MODELO**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES		Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios	

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos
funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da
CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
REGISTRO DE TREINAMENTO**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura *Data*

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
(função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada
referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e
Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.7 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSOS
OES _____

À CETESB:

Eu, _____, estado civil _____, CPF nº _____, com domicílio (profissional) em _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, (cf. procuração anexa), vem, respeitosamente, perante a CETESB, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato/OES nº _____, serão necessários _____ trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, serão alocados _____ trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	RG	CPF

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	RG	CPF

_____, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa